

**PORTARIA N.º 0501 de 31 de março de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
914783	Roberta D'Angela Menduni Bortoloti 72.427.430-1	DCET/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	16/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
912789	Edmacy Quirina de Souza 72.421.574-7	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	07/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
913669	Silvano da Conceição 72.516.947-8	DCHL/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	01/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Sociologia, realizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**